



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 72, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA- AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTRATUAIS DE MARÇO/2024

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-100003/001336/2024, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2025,

DELIBERA POR:

Art. 1º – Determinar o arquivamento do Processo SEI 100003/001336/2024, com fundamento no que consta na Nota Técnica da CATRA nº 019/2024 (88645743), que aponta que não houve descumprimento das metas contratuais referente ao mês de março de 2024 dos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

Art. 2º – Estabelecer que até que seja revista a Resolução nº 41/2017, com redação dada pela Resolução nº 49/2022, sejam todos os processos, independente de cumprimento ou descumprimento, convertidos em regulatório e conseqüentemente sorteados relatores para a condução da matéria referente aos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

Art. 3º – Determinar à Secretaria Executiva desta Autarquia Especial que officie à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRAM, a fim de informar sobre a necessidade de revisão dos indicadores vigentes no Contrato de Concessão do serviço ferroviário, vez que, embora haja o cumprimento constante desses indicadores, eles não refletem o nível de qualidade que deveria ser ofertado aos usuários, não atendendo, de forma satisfatória, às demandas da população.

Art. 4º – Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

Charles Batista
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 02/12/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 02/12/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 09/12/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 13/01/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120030546** e o código CRC **8B839725**.

- os documentos SEI nº 121457573 e nº 121457600, oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ;

- o Despacho da ASSCOI (doc. 104068371), que determinou a criação de Grupo de Trabalho para atuar junto à Concessionária MetrôRio, com a finalidade de levantar todos os bens de propriedade do Estado do Rio de Janeiro utilizados, em regime de concessão, na prestação de serviços metroviários à população fluminense, e posterior registro no SifaeRio, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª edição; e

- as alterações ocorridas na estrutura administrativa da Companhia, notadamente na área de Patrimônio e Controle;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho - GT MetrôRio, com a finalidade de levantar todos os bens de propriedade do Estado do Rio de Janeiro utilizados, em regime de concessão, pela Portaria - NI 006 LEVANTAMENTO DE BENS (122650804) SEI SEI-100002/000038/2026 / pg. 1 Concessionária MetrôRio, na prestação de serviços metroviários, bem como adotar as providências necessárias ao seu registro no SifaeRio, conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª edição.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será presidido por representante da Diretoria de Patrimônio e Controle - DIRPC e contará com a participação dos seguintes membros:

I - DIRPC: ALLAN JORGE RIBEIRO DOS SANTOS - Gerente do Departamento de Gestão Patrimonial - DEPEGE - matrícula nº 40212-3;

II - DIRAF: JOÃO LUIZ TEIXEIRA BARROS - Chefe da Divisão de Controle Orçamentário - DIVCOR - matrícula nº 40501;

III - DIREN: MARCELO DE ANDRADE E SILVA - Administrador III - matrícula nº 1274-0.

Art. 3º - Caberá ao Grupo de Trabalho organizar, consolidar e apresentar os resultados do levantamento dos bens, observando os prazos fixados pelos órgãos de controle, submetendo-os à apreciação da Presidência da RIOTRILHOS, para posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ, via sistema SIAUDI-RJ, e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria RIOTRILHOS SEI nº 214, de 19 de setembro de 2025 (doc. 114405662).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2707487

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA RIOTRILHOS Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000158/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e Fiscais da Contratação, para acompanharem a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, celebrado com a empresa SISPRO S/A - SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, os seguintes membros:

I - Gestor: Orlando D'Almeida Marques, ID Funcional 32154046;

II - Fiscal: Allan Jorge Ribeiro dos Santos, ID Funcional 50942964;

III - Fiscal: Isabela Aparecida Borges Baró, ID Funcional 51390272. Art.

2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2707478

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.11.2025**

PROCESSO Nº SEI-100005/007665/2025 - DEFIRO nos termos da Diretoria Técnica Operacional (119498798/119395601).

Id: 2707463

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12.11.2025**

PROCESSO Nº SEI-100005/007936/2025 - DEFIRO nos termos da Diretoria Técnica Operacional (117445188/118406966).

Id: 2707427

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 13/01/2026**

EXONERA, a pedido, **RAFAEL LANUNCI DA SILVA TEIXEIRA POUBEL**, ID Funcional nº 50269569, do cargo em comissão de Gerente de Câmara, símbolo SA, com validade a contar de 13/01/2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000091/2026.

EXONERA GUILHERME JORGE MELEIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 50862278, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, com validade a contar de 13/01/2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000718/2024.

NOMEIA GUILHERME JORGE MELEIRO DOS SANTOS, ID Funcional 50862278, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Câmara, símbolo SA, com validade a contar de 13/01/2026, na vaga anteriormente ocupada por Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel, ID Funcional nº 50269569, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000718/2024.

Id: 2707673

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHO DIRETOR****DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 69 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - QUEDA DE MOTOCICLISTA - KM 26+960 - SENTIDO SUL - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - 02/03/2021 - BO VL11362022.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório nº SEI-220008/000736/2022, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral da Agência de nº 216/2024/AGETRANSP/PGA (85562898), acolhendo, na íntegra, as propostas apresentadas pelo Conselheiro Relator Murilo Leal conforme CI AGETRANSP/CD-ML Nº47/2025 (93063908) e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2025,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não conhecer a impugnação apresentada pela Concessionária na Carta CT VL-ADC-0023-2024 (68846331), mantendo inalteradas as disposições contidas na Deliberação AGETRANSP Nº 1327/2023 (59606851);

Art. 2º - Determinar à SECEX que adote as providências visando alcançar a efetividade do estabelecido no Auto de Infração CATRA nº 002/CATRA/2024 (67629157) em face da Concessionária CCR Via Lagos;

Art. 3º - Determinar à SECEX que se publique a presente decisão e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se os autos;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2707777

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHO DIRETOR****DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 70 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA- AVALIAÇÃO INDICADORES CONTRATUAIS - DEZEMBRO/2024

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-100003/000585/2025, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2025,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo SEI100003/000585/2025, com fundamento no que consta na Nota Técnica da CATRA nº 006/2025 (97818153), que aponta que não houve descumprimento das metas contratuais referente ao mês de dezembro de 2024 dos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

Art. 2º - Estabelecer que até que seja revista a Resolução nº 41/2017, com redação dada pela Resolução nº 49/2022, sejam todos os processos, independente de cumprimento ou descumprimento, convertidos em regulatório e consequentemente sorteados relatores para a condução da matéria referente aos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

Art.3º - Determinar à Secretaria Executiva desta Autarquia Especial que oficie à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM para que seja informada quanto a necessidade de revisão dos indicadores vigentes no Contrato de Concessão do serviço ferroviário vez que nem que pese os constantes cumprimentos esses não espelham o nível de qualidade que deveria ser ofertado aos usuários, não atendendo de forma satisfatória as demandas da população.

Art. 4º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2707719

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHO DIRETOR****DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 72 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA- AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTRATUAIS DE MARÇO/2024

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-100003/001336/2024, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2025,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo SEI 100003/001336/2024, com fundamento no que consta na Nota Técnica da CATRA nº 019/2024 (88645743), que aponta que não houve descumprimento das metas contratuais referente ao mês de março de 2024 dos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

Art. 2º - Estabelecer que até que seja revista a Resolução nº 41/2017, com redação dada pela Resolução nº 49/2022, sejam todos os processos, independente de cumprimento ou descumprimento, convertidos em regulatório e consequentemente sorteados relatores para a condução da matéria referente aos Indicadores Contratuais do Contrato de Concessão do serviço ferroviário;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva desta Autarquia Especial que oficie à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM, a fim de informar sobre a necessidade de revisão dos indicadores vigentes no Contrato de Concessão do serviço ferroviário, vez que, embora haja o cumprimento constante desses indicadores, eles não refletem o nível de qualidade que deveria ser ofertado aos usuários, não atendendo, de forma satisfatória, às demandas da população.

Art. 4º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2707708

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.838 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 13/01/2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/014880/2024, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa POLIMIX CONCRETO LTDA. para a atividade de extração de granito para produção de brita, em uma área de 8,63 hectares, processos ANM nº 890.219/2005, nº 890.346/1999, nº 890.360/2005, nº 890.396/2005, nº 890.486/2002, nº 890.495/1998 e nº 890.496/1998, localizada na Estrada de Miguel Pereira nº 40, Lote 40, Unidade Gleba Pau Cheiroso, Nazaré, Município de Seropédica,

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil, e

- Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 03/26, DIRLAM/INEA;

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa POLIMIX CONCRETO LTDA. para a atividade de extração de granito para produção de brita, em uma área de 8,63 hectares, processos ANM nº 890.219/2005, nº 890.346/1999, nº 890.360/2005, nº 890.396/2005, nº 890.486/2002, nº 890.495/1998 e nº 890.496/1998, localizada Estrada de Miguel Pereira nº 40, Lote 40, Unidade Gleba Pau Cheiroso, Nazaré, Município de Seropédica, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2707768

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REUNIÃO INTERNA**

Aos quatro dias do mês de março de 2024, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA/DIREX nº005/2023 de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 02.10.2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº001/2024.